

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Órgão/Entidade:** Ministério Público do Estado do Espírito Santo;**Número/Ano do Aditivo:** 001/2026;**Número/Ano da Ata de Registro de Preços:** 013/2025;**Número/Ano do Processo:** 19.11.0032.0005682/2025-20;**ID CidadES:** 2025.500M1300001.01.0014;**Objeto:** prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços MP nº 013/2025, por 12 (doze) meses;**Valor:** R\$ 3.802,00;**Contratado:** G. DE BORBA - MARISKAP EPP;**CPF/CNPJ:** 78.796.778/0001-46;**Vigência:** a partir de 10/07/2026;

Vitória, 07 de julho de 2026.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA****COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - COPJ****RESOLUÇÃO COPJ Nº 08, de 6 de julho de 2026.**

Altera a composição da Comissão Revisora da Resolução COPJ nº 09, de 13 de setembro de 2021, que disciplina o Acordo de Não Persecução Cível (ANPC) no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES).

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em sua 12ª sessão, realizada ordinariamente no dia 6 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais, e por unanimidade;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Resolução COPJ nº 10, de 17 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º Integram, ainda, a comissão, em apoio aos trabalhos, na condição de convidados, os Promotores de Justiça Hermes Zaneti Júnior, Mariana Peisino do Amaral e Letícia Lemgruber Francischetto; o Promotor de Justiça Rafael Calhau Bastos, como representante da Associação Espírito-Santense do Ministério Público – AESMP; os Promotores de Justiça Assessores da Corregedoria-Geral do MPES, Amir Magalhães Campos, Andréia Buckner do Nascimento Cardoso e Patrícia Calmon Rangel e a Procuradora de Justiça **Fabiana Fontanela**.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de julho de 2026.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL**PRESIDENTE DO COPJ*****Republicada com retificação****CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CSMP****DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Processo MP nº 2025.0014.5947-66

Tornar sem efeito a publicação realizada no Dimpes em 07 de julho de 2026, págs. 13 e 14, referente à decisão constante dos autos do Processo MP nº 2025.0014.5947-66.

Vitória, 07 de julho de 2026.

Giovanni Carla Martins de Barros**Secretária Executiva do CSMP****PROMOTORIAS DE JUSTIÇA****CIENTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO****Notícia de Fato nº 2026.0007.0180-59****Promotoria de Justiça de Iúna****Pessoas científicas: eventuais interessados**

Decisão: Trata-se de Notícia de Fato instaurada em razão da divulgação realizada pela Santa Casa de Iúna para realização de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a proposta de alteração estatutária, supostamente realizada de maneira ilegal e fraudulenta, em razão da inexistência de associados aptos à deliberação e tentativas infrutíferas de reestruturação do quadro de associados.

O Edital de Convocação nº 001/2026 consta nos autos (ID. 10969025), no qual a gestora da Santa Casa de Iúna convoca todos os associados e demais interessados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da instituição.